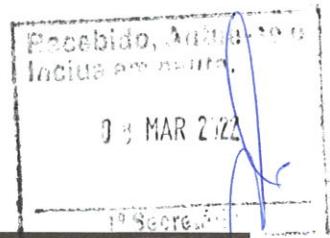




Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA  
Assembleia Legislativa

08 MAR 2022

Protocolo: 661/22  
Cópia: 661/22

**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO**

Nº

661/22

**AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES - AVANTE**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 2º SGT BMRO Alex Nilo Oliveira dos Santos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao estado de Rondônia.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º Fica concedido Medalha do Mérito Legislativo ao 2º SGT BMRO Alex Nilo Oliveira dos Santos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 25 de fevereiro de 2022.

**JAIR MONTES**

**Deputado Estadual - AVANTE**



PROTOCOLO

**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO**

Nº

**AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES - AVANTE****JUSTIFICATIVA**

Nobres Parlamentares, o Corpo de Bombeiro Militar é um segmento importante na proteção da sociedade, dando exemplos de dignidade e cidadania, treinando homens para servirem com eficiência a população do estado de Rondônia. Tal corporação é bem representada por seus oficiais e praças, que colaboram para manter o valoroso nome desta instituição militar no lugar mais elevado em importância e confiabilidade junto à sociedade rondoniense.

Desse modo, ações positivas desses profissionais devem ser vistas e reconhecidas pela sociedade na sua totalidade. Em face disso, a presente proposição de Projeto de Decreto Legislativo tem por premissa homenagear com a Medalha do Mérito Legislativo, o 2º SGT BMRO Alex Nilo Oliveira dos Santos, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao estado de Rondônia.

Todavia, o homenageado é natural de Santarém – Pará, filho de Lucineide Oliveira dos Santos e Mizael Moreira dos Santos, possui Ensino Médio Completo, casado com Larissa Pereira Pinto e tem como filhos Alex Nilo Oliveira dos Santos Júnior e Kaleb Braga dos Santos, residente no município de Ji-Paraná – Rondônia. O mesmo possui o Curso de Formação de Bombeiro Militar – CFBM, e vários outros na sua área de atuação profissional, dos quais que merecem destaque: Curso de Animais Peçonhentos; Emergentista Pré-Hospitalar 1 VA - EPH1VA; Gerenciamento de Crise – GDC; Intervenção em Emergências com Produtos Perigosos; Planejamento Estratégico – SENASP; Emergentista Pré-Hospitalar 2 - EPH2; Psicologia das Emergências – PDE; Curso de Condutor de Veículo de Emergência; Atendimento a Emergência Pré-Hospitalar e Incidentes; Curso de Condutor de Veículo de Emergência; Curso de Formação de Cabos BM – CFCBM; Curso de Formação de Sargento Bombeiro Militar – CFSBM; Curso de Introdução à Atividade de Inteligência – CIAI; Curso de Análise de Projetos e Inspeção em Área de Risco e Curso de Bombeiro Educador.



PROTOCOLO

**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO**

Nº

**AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES - AVANTE**

Por sua vez, o homenageado possui uma Ficha Individual Funcional digna de elogios, não possui punições, mas condecorações e elogios por parte dos seus superiores em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à população rondoniense. Dessa forma, o presente ato legislativo, visa prestar uma justa homenagem a esse brilhante profissional do Corpo de Bombeiro Militar do estado de Rondônia em reconhecimento ao seu desempenho profissional em salvar vidas, combate à incêndios na área urbana e florestal, atendimento pré-hospitalar, busca e salvamento, terrestre e aquático, entre outros.

Senhores Deputados, não resta dúvida de que o homenageado é um profissional de excelência e dedicados a servir e proteger aos cidadãos rondonienses, portanto, entendemos ser justo que esta Casa de Leis, através de seus membros, o reconhecimento da merecida homenagem.

Face ao exposto, é que realmente pedimos aos nobres pares a aprovação da presente propositura legislativa.

Plenário das Deliberações, 25 de fevereiro de 2022.

**JAIR MONTES**  
**Deputado Estadual - AVANTE**